

Data - 3 de junho de 1.951.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados dois cargos, sendo um de tratorista e outro de patrolista, desta Municipalidade, com os vencimentos mensais de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), respectivamente; em vista da Municipalidade ter adquirido um trator marca "HANOMAG" e conseguido com o Estado o empréstimo de uma patrola marca "CATERPILAR", para satisfazer a imperiosa necessidade da conservação e construção de estradas no Município.

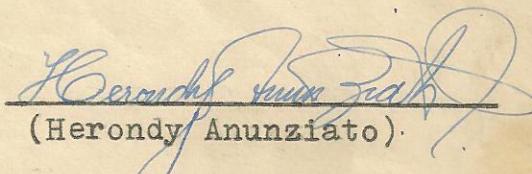
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 6 de junho de 1.951.



(Manoel Rodriguez)

Prefeito Municipal



(Herondy Anunziato)

Secretário